



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

01 09 09 16:05  
Lira

MPV-459

00109

data  
31/03/2009

Proposição  
MP 459/2009

DEP. LIRA MAIA Autor  
DEM-PA

Nº do prontuário

1.  supressiva 2.  substitutiva 3.  modificativa 4.  aditiva 5.  substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

Dê-se ao art. 34 da MP 459, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 34.....

Art. 8º .....

X – pelas entidades abertas e fechadas de previdência complementar;

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

Pretende-se incluir as entidades fechadas de previdência complementar, conhecidas como fundos de pensão, entre os integrantes do Sistema Financeiro da Habitação – SFH. Dentre as operações ativas de referidas entidades, uma das mais tradicionais é a concessão de financiamento habitacional aos seus participantes. Estes, por sua vez, somente poderão utilizar de forma plena os recursos que possuem no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, caso os fundos de pensão de que participam sejam considerados como integrantes do SFH.

Dep.  
DEM  
Lira maia

